Prefeitura Municipal de Albertina
Rua Luiz Opúsculo 290, Centro, Albertina-MG, Estado de Minas Gerais
CEP 37.596-000 | Telefax (35) 3446-1333 | http://www.albertina.mg.gov.br

DECRETO Nº 720, DE 25 DE JANEIRO DE 2013.

"Regulamenta o evento carnavalesco que será realizado nos dias 09, 10, 11 e 12 de Fevereiro de 2013".

O Prefeito Municipal de Albertina, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o art. 33, I, "h" da Lei Orgânica Municipal, e,

Considerando a necessidade de se disciplinar a proteção e segurança dos munícipes e manter a ordem pública durante o evento carnavalesco nos dias 09, 10,11 e 12 de Fevereiro de 2013,

Decreta:

Art. 1º O encerramento do evento nas 04 (quatro) noites de carnaval será às 3:00 horas da manhã.

Art. 2º Fica expressamente proibido o uso e a venda de vasilhames de vidro na área do evento e em seu entorno.

Art. 3º Fica proibido o uso de som automotivo e caixas de som na área do evento, a fim de evitar focos isolados de som alto.

Art. 4º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Albertina/MG, 25 de Janeiro de 2013.

Rovilson Edivino Ferreira
Prefeito Municipal

PUBLICADO
DATA 25 / 01 / 2013
Assinatura Responsável